



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077 DE 11 DE JULHO DE 2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.


DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$2.025.570,00 (DOIS MILHÕES, VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas, na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2012.


JOSE LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
20.02.13.392.0010.2.273				10.000,00
	3.3.50.43	00		10.000,00
20.02.04.122.0003.1.015				1.200.000,00
	4.4.90.61	00		1.200.000,00
20.03.11.333.0001.2.026				20.000,00
	3.3.90.36	00		15.000,00
	4.4.90.52	00		5.000,00
20.04.04.092.0016.2.047				5.000,00
	4.4.90.52	00		5.000,00
20.05.04.124.0016.2.048				600,00
	4.4.90.52	00		600,00
20.06.04.121.0003.2.031				5.000,00
	4.4.90.52	00		5.000,00
20.07.04.122.0003.2.058				9.000,00
	3.3.90.36	00		9.000,00
20.07.04.122.0003.2.057				15.000,00
	4.4.90.52	00		15.000,00
20.09.04.123.0013.2.036				32.800,00
	3.3.90.92	00		10.800,00
	4.4.90.52	00		22.000,00
20.10.18.541.0005.1.028				50.000,00
	4.4.90.30	04		20.000,00
	4.4.90.30	00		20.000,00
	3.3.90.35	00		10.000,00
20.10.18.541.0022.1.035				70.000,00
	3.3.90.39	99		70.000,00
20.10.18.541.0025.2.025				19.000,00
	3.3.90.39	00		19.000,00
20.11.12.361.0006.002				195.760,00
	3.3.90.30	16		195.760,00
20.11.12.365.0006.2.009				51.000,00
	3.3.90.39	00		51.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

20.11.12.367.0006.2.008			15.000,00	
	3.3.90.39	00	15.000,00	208
20.11.12.361.0006.2.072			97.000,00	
	3.3.90.30	00	52.000,00	170
	3.3.90.92	00	10.000,00	263
	3.3.90.36	00	35.000,00	256
20.13.04.452.0011.2.033			10.000,00	
	3.3.90.36	00	6.000,00	315
	4.4.90.52	00	4.000,00	320
20.13.17.512.0005.1.007			20.500,00	
	4.4.90.39	99	13.000,00	303
	4.4.90.30	99	7.500,00	301
20.15.08.244.0014.2.043			10.000,00	
	3.3.90.30	00	10.000,00	334
20.17.15.452.0011.2.933			49.310,00	
	4.4.90.52	00	9.310,00	363
	3.3.90.30	00	40.000,00	360
20.18.26.782.0012.2.058			30.000,00	
	4.4.90.30	30	30.000,00	392
20.16.04.451.0011.2.034			60.600,00	
	3.3.90.39	99	38.100,00	351
	3.3.90.30	99	22.500,00	347
20.18.26.782.0012.2.058			35.000,00	
	4.4.90.30	00	35.000,00	256
20.03.11.333.0001.2.026			15.000,00	
	4.4.90.30	00	15.000,00	33
TOTAL			2.025.570,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR				16
20.02.04.122.0003.2.028			62.000,00	
	4.4.90.52	00	62.000,00	57
20.05.04.124.0016.2.048			600,00	
	3.3.90.39	00	600,00	124
20.09.04.123.0013.2.036			10.800,00	
	3.3.90.39	00	10.800,00	219
20.11.12.365.0006.2.009			12.870,00	
	3.3.90.30	00	12.870,00	174
20.11.12.361.0006.2.002			52.000,00	
	3.3.90.30	00	52.000,00	350
20.16.04.451.0011.2.034			10.000,00	
	3.3.90.39	00	10.000,00	362
20.17.15.452.0011.2.933			130.000,00	
	3.3.90.39	00	130.000,00	298
20.13.15.451.0011.1.006			1.200.000,00	
	4.4.90.51	00	1.200.000,00	307
20.13.17.512.0005.1.007			151.100,00	
	4.4.90.51	99	151.100,00	447
				450
20.20.23.695.0010.2.062			150.440,00	
	3.3.90.39	00	150.000,00	
	4.4.90.52	00	440,00	271
20.12.15.543.0011.1.005			20.000,00	
	4.4.90.51	04	20.000,00	170
				172
20.11.12.361.0006.2.002			195.760,00	169
	3.3.90.30	16	32.700,00	171
	3.3.90.30	16	25.270,00	
	3.3.90.30	16	35.730,00	
	3.3.90.30	16	102.060,00	378
20.18.26.782.0012.2.058			30.000,00	
	3.3.90.30	30	30.000,00	
TOTAL			2.025.570,00	-